



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

AVISO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Docentes Destacados no Movimento Associativo Desportivo Regional

INFORMAÇÕES A FACULTAR QUANDO OS DADOS PESSOAIS NÃO SÃO RECOLHIDOS

JUNTO DO TITULAR

Artigo 14.º do Regulamento n.º 679/2016, de 27 de abril do Parlamento Europeu e do Conselho que aprova o

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

Identidade e contactos do responsável pelo tratamento

Direção Regional de Desporto (DRD), pessoa coletiva n.º 671 000 497, com sede na Rua das Hortas, n.º 28-34, 9050-024 Funchal, pode ser contactada sobre qualquer questão relacionada com o presente aviso de proteção de dados, indicando no assunto “Aviso de proteção de dados Docentes Destacados no Movimento Associativo Desportivo Regional” através do endereço de email: drd.rgpd@madeira.gov.pt

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais

Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados

Palácio do Governo Regional - Avenida Zarco

9004-527 FUNCHAL

Telefone: (+351) 291 145 175

Endereço de email: gcpd.geral@madeira.gov.pt

Site: <https://www.madeira.gov.pt/gcpd>

Finalidades do tratamento

A DRD procede apenas ao tratamento dos dados pessoais que são estritamente necessários à análise da candidatura em questão, nos termos estabelecidos pela Portaria n.º 202/2017, de 16 de junho, que fixa as normas para a mobilidade do pessoal docente das escolas da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

Efetua ainda o tratamento de dados referentes ao acompanhamento do processo de destacamento como a assiduidade, férias, faltas, licenças, baixas/atestados médicos e relatório final da entidade desportiva.

Os dados pessoais recolhidos poderão, ainda, ser objeto de tratamento estatísticos anonimizados.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Fundamento jurídico

Cumprimento de obrigação jurídica (alínea c, do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD) no caso do processo de candidatura e acumulação de funções e para diligências pré-contratuais e/ou execução de contrato no qual o titular dos dados é parte integrante (alínea b, do n.º 1 do artigo 6º do RGPD, e alínea b) do artigo 9.º no caso do tratamento de atestados/baixas médicas) para o acompanhamento ao destacamento.

Categorias dos dados pessoais

São tratados **dados de identificação genérica, dados de identificação académica e profissional, dados de comunicação, dados naturais e categorias especiais de dados pessoais**.

Destinatários dos dados pessoais

No caso das candidaturas, são enviados **dados de identificação genérica e dados de identificação académica e profissional** para a Direção Regional de Administração Escolar.

Nos restantes processos associados ao destacamento são enviados, igualmente, **dados de identificação genérica e dados de identificação académica e profissional**, bem como **dados de comunicação, dados naturais e categorias especiais de dados pessoais** para a entidade patronal do docente (Delegação Escolar ou Estabelecimento de Ensino onde o docente se encontra afeto).

Prazo de conservação

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de conservação durante 5 anos, contados após a data de conclusão do procedimento, estando garantido o cumprimento de todas as normas jurídicas e de segurança aplicáveis em matéria de arquivo. O destino final é a sua eliminação.

Direitos dos titulares

Relativamente ao **processo de candidatura e acumulação de funções**, os titulares dos dados têm:

- **DIREITO DE INFORMAÇÃO** – O titular dos dados tem o direito de ser **informado** de todos os pontos presentes neste aviso de proteção de dados (artigo 14.º do RGPD).
- **DIREITO DE ACESSO** – O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais e a várias informações presentes nesta comunicação (artigo 15.º do RGPD).
- **DIREITO DE RETIFICAÇÃO** – O titular tem o direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

respeito. Tendo em conta as finalidades do tratamento, o titular dos dados tem direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, incluindo por meio de uma declaração adicional (artigo 16.º do RGPD).

- **DIREITO DE LIMITAÇÃO** – O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a limitação do tratamento (artigo 18.º do RGPD).
- **Direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo** - O titular dos dados tem o direito a apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

No que respeita ao **acompanhamento ao destacamento** (processo de controlo de assiduidade, de marcação de férias e relatório final) os titulares dos dados, para além dos direitos supramencionados, têm ainda direito aos infra identificados:

- **DIREITO DE APAGAMENTO** – O titular tem o direito de obter do responsável pelo tratamento o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora injustificada, e este tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique um dos vários motivos apresentados no artigo 17.º do RGPD.
- **DIREITO DE PORTABILIDADE** – O titular dos dados tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento (artigo n.º 20 do RGPD).

Origem dos dados pessoais

A origem dos dados pessoais é proveniente da entidade desportiva requerente.